

RESOLUÇÃO CONEPE Nº 005/2015

Aprova o projeto do Curso de Mestrado Profissional em Ambiente e Sustentabilidade na Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS. Expediente nº 457-1950/15-1.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, CONSIDERANDO:

A missão fundamental e irrenunciável da universidade pública na produção e divulgação do conhecimento através do ensino, da pesquisa e da extensão;

A necessidade de desenvolver programas de formação continuada em nível de cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o projeto de Curso de Mestrado Profissional em Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º. O Curso de Mestrado Profissional em Ambiente e Sustentabilidade tem por objetivo formar mestres em nível técnico-científico avançado, aptos a atuarem no diagnóstico, na prevenção, na solução e na gestão integrada de problemas ambientais, com vistas a buscar a manutenção e/ou melhoria da qualidade socioambiental em âmbito local, regional e nacional.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de Abril de 2015.

Arisa Araujo da Luz
Presidente do CONEPE

RESOLUÇÕES

Extrato da Resolução CONEPE 005/2015

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - CO-NEPE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, na 26ª Sessão Extraordinária do CONEPE, ocorrida em 09/04/2015, resolve encaminhar para aprovação o projeto do Curso de Mestrado Profissional em Ambiente e Sustentabilidade. O texto integral desta Resolução está publicado no site www.uergs.edu.br.

Codigo: 1488757

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 009/2015

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial no artigo 5º, inciso XIV, em sua 146ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de maio de 2015, resolve aprovar o projeto do Curso de Mestrado Profissional em Ambiente e Sustentabilidade. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. O texto integral desta Resolução está publicado no site www.uergs.edu.br

Codigo: 1488758

SÚMULAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 645-1950/15.0 - RATIFICO, com base no art.25 da Lei Federal nº.8.666/93, a decisão referente à inexigibilidade de licitação, para contratação dos especialistas PAULO VITOR DUTRA DE SOUZA e RICARDO WANKE DE MELO, indicados pelo Conselho Estadual de Educação para realizarem a avaliação visando o reconhecimento do Curso de Tecnologia em Agroindústria na Unidade Uergs em CACHOEIRA DO SUL/RS.

Codigo: 1488908

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 646-1950/15.3 - RATIFICO, com base no art.25 da Lei Federal nº.8.666/93, a decisão referente à inexigibilidade de licitação, para contratação dos especialistas GLAUCO SCHULTZ e VLADIMIR STOLZENBERG TORRES, indicados pelo Conselho Estadual de Educação para realizarem a avaliação visando o reconhecimento do Curso de Tecnologia em Agroindústria, na Unidade da Uergs em SANTANA DO LIVRAMENTO/RS.

Codigo: 1488909

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Presidente: PAULO SÉRGIO MAZZARDO
End: Av. Júlio de Castilhos, 120 - Centro
Porto Alegre/RS - 90030-130

Gabinete

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento

Expediente: 000152-4501/15-5

Nome: Jose Tadeu Jacoby

Id.Func./Vínculo: 3533697/03

Tipo Vínculo: dirigente

Cargo/Função: Secretário-Geral - N/A

Lotação: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria-Geral

O Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo: Localidade do destino: Brasília/DF. Período do afastamento: 09/06/2015 a 11/06/2015. Evento e justificativa: Participar da 3ª Reunião do GT Sistemas de 2015.

Condição:

Com ônus Passagens: sim;

Diárias: sim

Fábio de Oliveira Branco

Secretário de Estado/SDECT

Publique-se

Codigo: 1489743

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DECISÓRIOS DA JUCERGS 10/06/2015

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA

141950560 143336797 150068972 150112360 150113137 150122101 150125011
150153805 150162529 150182279 150211791 150211805 150211813 150211821
150281153 150281722 150352557 150403330 150427808 150465793 150473281
150474067 150485980 150486332 150490607 150490615 150492618 150505086
150505094 150510659 150527349 150529015 150529023 150529040 150592078
150605889 150616899 150620420 150649860 150649878 150674112 150806124
150811942 150811950 150812507 150814119 150814127 150814135 150814186
150849117 150856113 150861451 150861613 150861770 150863918 150863993
150864329 150888015 150889003 150889194 150889208 150889267 150889283
150889305 150889313 150903731 150903740 150903758 150908890 150912960
150912978 150912986 150916671 150929692 150929706 150952694 150988230
150988257 151001219 151017247 151042004 151062471 151067848 151067856
151067864 151077100 151077118 151078149 151078157 151078211 151102058
151102066 151110557 151163154 151183902 151218315 151218323 151219923
151232490 151232504 151235317 151246777 151246866 151249040 151270902

151271291 151273170 151290725 151297401 151310904 151310912 151312940
151359440 151367590 151367922 151368546 151381160 151381488 151381496
151416451 151416494 151420351 151420360 151435022 151438749 151439079
151441103 151441111 151441790 151441847 151451273 151451281 151469067
151471010 151471835 151473536 151473544 151474150 151474427 151476764
151477329 151477620 151477752 151477779 151477795 151477825 151477833
151477841 151477850 151477914 151478210 151478252 151478260 151478350
151478406 151478481 151478511 151478520 151478546 151482365 151490007
151491836 151499918 151500509 151513490 151513791 151524742 151524793
151539138 151540381 151540560 151540950 151543330 151558566 151561109
151561168 151561192 151566240 151566968 151566976 151566984 151568243
151596662 151598630 151599343 151600171 151600180 151600198 151602158
151602824 151603162 151604894 151632561 151632758 151632766 151633258
151633304 151633339 151635200 151635706 151638160 151638705 151639590
151645086 151646201 151646210 151646228 151648298 151648301 151648310
151648328 151648336 151650748 151650950 151651094 151651760 151651779
151651787 151667047 151667055 151667853 151668175 151668183 151668191
151668760 151668914 151669139 151669546 151669783 151670749 151671192
151671591 151672326 151672334 151672830 151672873 151673039 151674043
151674655 151675406 151675651 151675902 151691959 151692297 151692580
151692718 151692734 151692866 151692947 151694010 151694516 151694575
151694583 151694931 151695741 151696047 151696527 151698520 151698538
151698627 151701164 151703035 151703078 151703086 151703132 151703191
151714797 151724288 151724407 151724830 151737401 151737711 151747032
151747083 151750513 151750521 151758611 151758786 151758794 151759057
151759081 151760160 151761060 151761078 151764409 151764417 151764484
151764824 151765413 151765499 151765529 151765537 151766126 151766134
151766142 151766150 151766231 151766460 151767203 151767580 151768625
151768633

PROCESSO DEFERIDO - CONSÓRCIO DE SOCIEDADES
PROTOCOLO NOME EMPRESARIAL

151645914 CONSORCIO GIOVANELLA - COESUL

PROCESSO DEFERIDO - COOPERATIVA
PROTOCOLO NOME EMPRESARIAL

151103330 COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO MINUANO
151558671 AGRICOOP COOPERATIVA CENTRAL AGROFAMILIAR
151558752 AGRICOOP COOPERATIVA CENTRAL AGROFAMILIAR
151647941 COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE BENS DE MARAU LTDA
151668400 COOPERATIVA HABITACIONAL GERALDO SANTANA LTDA
151669449 COOPERATIVA CENTRAL GAÚCHA LTDA

PROCESSO DEFERIDO - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA
PROTOCOLO NOME EMPRESARIAL

150682905 LUAN MERCADO FAMILIAR EIRELI
150775490 IMPORCOM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME
151215057 FIREFLY PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI
151218110 DB INDÚSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI - EPP
151256535 RENTON MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI
151422621 NK COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI - ME
151464006 INFOAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO E INFORMÁTICA EIRELI
151631689 F S M SERVIÇOS E SOLUÇÕES - EIRELI
151642869 MERCADO PRIMAZ EIRELI
151671168 MARINEZ DE AZEVEDO POLIDORO EIRELI - ME
151693331 REPINT COMERCIO DE TINTAS EIRELI
151695083 ELETROPONTO - EIRELI

PROCESSO DEFERIDO - EMPRESÁRIO
PROTOCOLO NOME EMPRESARIAL

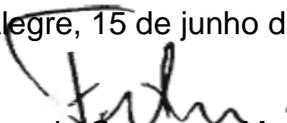
150065540 NADALETI & RAKULOSKI COMÉRCIO DE MÓVEIS E ABERTURAS LTDA
150066287 DIONATAN FELIPE NADALETI
150115105 RUI DE CAMPOS TEIXEIRA 47319941015
150184573 JONAS R. SANTOS
150184581 JONAS R. SANTOS
150188633 DANIEL SIQUEIRA - ME
150238452 RUDIMAR TRANSPORTES LTDA
150238541 RUDIMAR BRIZOLLA SIMON 00235292028 - ME
150281064 JOAO CARLOS ASSMANN - ME
150281960 CAMILA MACHADO DE SOUZA - ME
150282206 IOLANDA DE OLIVEIRA PASTORELLO - ME
150282362 EDUARDO LUIS GIRARDI MONTAGNER - ME
150282400 CHRISTIAN FONTES BEZERRA - ME
150472277 CLEONICE FATIMA PEREZ OLIVEIRA - ME
150473168 LEILA MARIA PIOTROWSKI - ME
150473176 OPTICA RAINHA LTDA
150473605 MARCOS ANTONIO GOMES - ME
150473648 ROSANE ZMORA GVOZD - ME
150473877 JORGE LUIS ROCHA DE OLIVEIRA - ME
150481772 ANA PAULA PAZINATO DE JESUS LIMBERGER - ME
150485964 MICHELE PEREIRA VIAU
150485972 MICHELE PEREIRA VIAU
150486782 NELSON HENRIQUE SCHMIDT - ME
150487630 NADIA ZWIRTES ZANQUETA 01258045044
150487665 MARCIA MARIA PEDRO DO NASCIMENTO
150487673 MARCIA MARIA PEDRO DO NASCIMENTO
150528256 JANAINA BRANCHER DA SILVA SCHWANTES
150528264 JANAINA BRANCHER DA SILVA SCHWANTES
150575157 DAIANE A DA ROSA - CONFEITARIA
150575165 DAIANE A DA ROSA - CONFEITARIA
150575173 JOÃO CARLOS SECKLER - ME
150592930 HAMURABI BORGES DA SILVA - ME
150649207 CARLINE SISTI
150649215 CARLINE SISTI
150650051 LEONEL BERTOLDO FORTUNATO - ME
150650094 ALEXSANDRO BONATTO - ME
150650108 THOMAS MUNIZ SANGALLI - ME
150650159 JOAO GOMERCINDO TOLEDO BUENO - ME
150662890 MARIA CELOIR CECATO ME - ME
150681100 OSCAR ROQUE REOLON - ME
150681119 LUAN MERCADO FAMILIAR - EIRELI

DECISÃO do CONEPE nº 001/2023

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004; e, consoante deliberação na 95ª Sessão Ordinária realizada em 15 de junho de 2023, **decide**: aprovar a proposta de alteração do Regimento Interno do curso de Mestrado Profissional em Ambiente e Sustentabilidade, aprovado na 26ª Sessão Extraordinária, através da Resolução Conepe nº 005/2015, publicada no DOE em 12/06/2015, pg. 82, nos termos do parecer da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação e da documentação anexa ao processo nº 23/1950-0000249-4. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Autorizo a publicação no DOE.

Porto Alegre, 15 de junho de 2023.



Fernando Guaragna Martins
Presidente do CONEPE

Porto Alegre, 20 de junho de 2023.

Mauro Mastella
Diretor Administrativo-financeiro

Odir Antônio Dellagostin
Diretor-presidente

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

FERNANDO GUARAGNA MARTINS
Rua Washington Luiz, 675 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-460

Gabinete da Reitoria

FERNANDO GUARAGNA MARTINS
Rua Washington Luiz, 675 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-460

Portarias

Protocolo: 2023000871270

Assunto: Portaria
Expediente: 23/1950-0000903-0

PORTARIA Nº 139/2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - UERGS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual Nº 11.646/01 e o Decreto Estadual Nº 43.240/04, DESIGNA os seguintes funcionários para comporem a Comissão de Sindicância a fim de apurar os fatos relatados no PROA Nº 23/1950-0000903-0, sob a presidência do primeiro: Valter de Almeida Freitas, matrícula Nº 3868125/01, Eduardo Guedes Pacheco, matrícula Nº 3213560/01, Ney Francisco Hoff Junior, matrícula Nº 3197891/01, por prazo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogável por igual período.

Protocolo: 2023000871425

Assunto: Portaria
Expediente: 23/1950-0000796-8

PORTARIA Nº 141/2023

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS, no uso de suas atribuições, torna público que foi AUTORIZADO pela Excelentíssima Senhora Secretária de Inovação, Ciência e Tecnologia, conforme fls. 26-27, do processo nº 23/1950-0000796-8, com base no Art. 34 da Lei Estadual nº 13.968/2012 e no Art. 2º, inciso III, do Decreto Estadual nº 40.879/2001, o afastamento da Professora KÁTIA SALIB DEFFACI, Id. Func. 3825779/01, no período de 19/06/2023 a 23/06/2023, para viajar a Campinas/SP, a fim de participar e apresentar trabalho nas Jornadas Internacionais de Pesquisa do LABORARTE (Laboratório de Estudos sobre Arte, Corpo e Educação) da UNICAMP, sem quaisquer ônus para o Estado, excetuando-se a percepção dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao respectivo emprego.

Protocolo: 2023000871426

Assunto: Portaria
Expediente: 23/1950-0000799-2

PORTARIA Nº 142/2023

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS, no uso de suas atribuições, torna público que foi AUTORIZADO pela Excelentíssima Senhora Secretária de Inovação, Ciência e Tecnologia, conforme fls. 24-25, do processo nº 23/1950-0000799-2, com base no Art. 34 da Lei Estadual nº 13.968/2012 e no Art. 2º, inciso III, do Decreto Estadual nº 40.879/2001, o afastamento da Professora FLÁVIA MURADAS BULHÕES, Id. Func. 2421283/02, no período de 23/07/2023 a 27/07/2023, para viajar a Piracicaba/SP, a fim de apresentar trabalho no 61º Congresso da SOBER (Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural), sem quaisquer ônus para o Estado, excetuando-se a percepção dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao respectivo emprego.

Protocolo: 2023000871366

Assunto: CONEPE
Expediente: 23/1950-0000249-4

DECISÃO do CONEPE nº 001/2023

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004; e, consoante deliberação na 95ª Sessão Ordinária realizada em 15 de junho de 2023, decide: aprovar a proposta de alteração do Regimento Interno do curso de Mestrado Profissional em Ambiente e Sustentabilidade, aprovado na 26ª Sessão Extraordinária, através da Resolução Conepe nº 005/2015,

publicada no DOE em 12/06/2015, pg. 82, nos termos do parecer da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação e da documentação anexa ao processo nº 23/1950-0000249-4. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo: 2023000871367

RESOLUÇÃO CONEPE Nº 002/2023

Aprova alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração (Rural e Agroindustrial), criado pela Resolução Consun nº 7/2005. E expediente nº 19/1950-0000035-0.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais estabelecidas no Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, no Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN 003/2010, consoante deliberação na 95ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração (Rural e Agroindustrial), criado pela Resolução Consun nº 7/2005, publicada no DOE em, 20/07/2005, pg.08; nos termos da ata nº 03/2023 da reunião extraordinária do Núcleo Docente Estruturante realizada em 24/04/2023 e do parecer da Câmara de Ensino.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.



Porto Alegre, 15 de junho de 2023.

Fernando Guaragna Martins
Presidente do CONEPE

Protocolo: 2023000871368

RESOLUÇÃO CONEPE Nº 003/2023

Aprova a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Agronomia, aprovado pela Resolução Conepe nº 009/2012, publicado no DOE, em 05/11/2012, pg. 92. Expediente nº 23/1950-0000760-7.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001, pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240 de 15 de julho de 2004, pelo art. 20, VII do Regimento Geral da Universidade, e nas deliberações da 95ª Sessão Ordinária do CONEPE, ocorrida em 15 de junho de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Agronomia, aprovado pela Resolução Conepe nº 009/2012, publicado no DOE, em 05/11/2012, pg. 92, visando a inclusão da disciplina eletiva "Produção e Comercialização de Grãos Orgânicos"; nos termos da ata de reunião do Núcleo Docente Estruturante, realizada em 15/09/2022, e do parecer da Câmara de Ensino.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 15 de junho de 2023.

Fernando Guaragna Martins
Presidente do CONEPE

Protocolo: 2023000871369

RESOLUÇÃO CONEPE Nº 004/2023

Acolhe o Parecer da Câmara de Ensino e aprova Projeto Pedagógico do Curso de Formação Pedagógica Para Graduados Não Licenciados - na modalidade EaD. Expediente nº 23/1950-0000821-2.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das

atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.646, de 10 de julho de 2001, pelo Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, com base no seu Regimento Interno e consoante deliberação na 95ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Pedagógica Para Graduados Não Licenciados - na modalidade EaD, nos termos da documentação anexa ao Expediente nº 23/1950-0000821-2.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 15 de junho de 2023.

Fernando Guaragna Martins
Presidente do CONEPE

Protocolo: 2023000871370

RESOLUÇÃO CONEPE Nº 005/2023

Aprova a alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental, aprovado pela Resolução Conepe nº 008/2012, publicado no DOE, em 24/09/2012, pg. 43. Expediente nº 23/1950-0000848-4.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001, pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240 de 15 de julho de 2004, pelo art. 20, VII do Regimento Geral da Universidade, e consoante deliberação na sua 95ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental, aprovado pela Resolução Conepe nº 008/2012, publicado no DOE, em 24/09/2012, pg. 43; visando a inclusão dos seguintes componentes curriculares na modalidade EAD: Fundamentos de Gestão Ambiental (4 créditos), Produção Textual (4), Legislação Ambiental (2), Introdução ao Pensamento Econômico (2), Gestão Ambiental e Responsabilidade Social (4), Saúde Coletiva (2), Sociedade Cultura e Natureza (4), Economia e Meio Ambiente (4), Auditoria e Certificação Ambiental (4) e Desenvolvimento Regional Sustentável (4), nos termos da ata nº 01/2023 do Núcleo Docente Estruturante do curso, datada de 06/03/2023 e do parecer da Câmara de Ensino.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 15 de junho de 2023.

Fernando Guaragna Martins
Presidente do CONEPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

GIOVANI BATISTA FELTES
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Gabinete do Secretário

GIOVANI BATISTA FELTES
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Portarias

Protocolo: 2023000871271

PORTARIA 191/2023

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o advento da Lei nº 13.439/2010 e Lei nº 14.045/2012, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, apto a perceber a Gratificação de Atividade Especial no percentual de 60%